



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

Coordenação de Licitações e Contratos da Superintendência de Administração e Finanças

Termo Aditivo SEI-GDF n.º 2º AO CONTRATO Nº 36/2016 ? ADASA/2018 - ADASA/SAF/COLC

Brasília-DF, 14 de março de 2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2016-ADASA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL-ADASA E A EMPRESA BRAZ & BRAZ LTDA.

A **AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA/DF**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, autarquia especial, com sede social localizada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, CEP nº Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.007.955/0001-10, representada, nos termos do disposto no inc. VI do art. 23 da Lei – DF nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, combinado com o inc. VI do art. 7º do Anexo Único da Resolução ADASA nº 16, de 17 de setembro de 2014, por seu Diretor-Presidente, **Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles**, brasileiro, biólogo, casado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº [REDACTED], emitida pelo Conselho Federal de Biologia – CFB/DF, e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente nesta Capital, nomeado pelo Decreto s/nº, de 29 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, de 30 de setembro de 2015, e de outro lado, a empresa **BRAZ & BRAZ LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 10.251.429/0006-10, com endereço (Filial) na SCIA Quadra 08 Conjunto 16, Lote 6, CEP nº 71.250-750, Brasília/DF, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **Ricardo Gomes Braz da Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED] emitida pela Polícia Civil/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], sócio e administrador da empresa, têm entre si ajustados o presente termo aditivo ao Contrato nº 36/2016, firmado em 01 de julho de 2016, cujo objeto é a mediante as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. O presente Termo Aditivo visa formalizar a substituição do CNPJ e endereço da Contratada, constantes no ajuste original, referentes à Matriz da empresa Braz & Braz Ltda., pelos da sua Filial instalada em Brasília, como segue:

Dados anteriores à alteração:

Contratada: BRAZ & BRAZ LTDA.

CNPJ: 10.251.429/0001-05

Endereço: Avenida Conselheiro Furtado nº 3.906, bairro Guamá, CEP nº 66.073-160, Belém/PA.

Dados após alteração:

Contratada: BRAZ & BRAZ LTDA.

CNPJ: 10.251.429/0006-10

Endereço: SCIA Quadra 08 Conjunto 16, Lote 6, CEP nº 71.250-750, Brasília/DF.

Parágrafo Primeiro - A alteração ora efetuada tem fulcro no artigo 58, Inciso I, c/c o caput do artigo 54, ambos da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda – Das Disposições Gerais

2. Ratificam-se, permanecendo válidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 36/2016, celebrado em 01 de julho de 2016.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual depois de lido vai assinado pelo(s) representante(s) da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por 02 (duas) testemunhas, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015.

PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES

Diretor-Presidente da ADASA

CONTRATANTE

RICARDO GOMES BRAZ DA SILVA

Representante Legal

CONTRATADA

FUSAO NISHIYAMA

CPF: ██████████

TESTEMUNHA

NELSON GOMES MOÇO NETO

CPF: ██████████

TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO GOMES BRAZ DA SILVA, Diretor**, em 05/04/2018, às 18:11, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES - Matr.0269095-0, Diretor(a)-Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal**, em 10/04/2018, às 15:37, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **6097222** código CRC= **BEA4C76E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Norte - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF
3961-5065

0197-000135/2016

Doc. SEI/GDF 6097222